

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.046, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (REVOGA A LEI Nº 5.869, DE 1973).**

Dispõe sobre a reforma do Código de Processo Civil.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao artigo 15 a seguinte redação:

“Art.15. Na ausência de normas que regulem processos penais, eleitorais ou administrativos ou trabalhistas, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletivamente”.

### **JUSTIFICATIVA**

O Código de Processo Civil também deve ser aplicado às normas dos processos trabalhistas, tal como ocorre atualmente.

Sala das Sessões, em. 28 de setembro de 2011.

Deputado **PAES LANDIM**